



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA

Edital MMA/FNMC N° 01/2011

REFERENTE ÀS LINHAS DE ATUAÇÃO 1 E 2 DA
CHAMADA PÚBLICA MMA/FNMC N° 01/2011 PARA
APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Brasília, 08 de julho de 2011

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. A QUEM ATENDE.....	4
4. DETALHAMENTO DAS LINHAS DE APOIO.....	5
5. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO E CATEGORIAS DE PROJETOS	6
6. FORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO.....	6
7. RECEBIMENTO DE PROJETOS.....	7
8. SELEÇÃO DE PROJETOS.....	8
9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....	9
10. CALENDÁRIO.....	9
11. OBRIGAÇÕES.....	9
12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente edital é parte integrante da CHAMADA PÚBLICA MMA/FNMC N° 01/2011 PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, que visa esclarecer os procedimentos a serem observados pelos proponentes cujos projetos se enquadram nas linhas de Atuação 1 e 2 do Plano Anual de Aplicação dos Recursos – 2011, do Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas - Fundo Clima.

1.2. O Fundo Clima tem o objetivo de aplicar recursos financeiros em ações de apoio à consecução dos compromissos nacionais voluntários de redução das emissões de gases de efeito estufa e de adaptação aos efeitos da mudança do clima. (Lei n° 12.114/2009). Em 2010, foi regulamentado pelo Decreto n° 7.343/2010 e iniciou suas operações em 2011.

1.3. Assim, o Fundo Clima desempenha papel fundamental no fomento a ações públicas e privadas, potencializando iniciativas inovadoras em alternativas tecnológicas, econômicas e sociais rumo a uma nova perspectiva sustentável.

1.4. Seus recursos serão aplicados em apoio financeiro reembolsável e não-reembolsável e em linhas de atuação previamente definidas por um Comitê Gestor que congrega instituições governamentais e não governamentais.

1.5. Considerando suas diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos, o Fundo Clima elaborou o Plano Anual de Aplicação de Recursos para 2011, do qual esse Edital contempla as seguintes linhas de atuação:

- i. LINHA DE ATUAÇÃO 1 – ADAPTAÇÃO: Desenvolvimento Tecnológico – Apoio à difusão de tecnologias premiadas em adaptação e mitigação de mudanças climáticas com benefício direto para as populações mais vulneráveis.
- ii. LINHA DE ATUAÇÃO 2 – ADAPTAÇÃO: Combate à desertificação – Manejo florestal comunitário, pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologias para melhor convívio com o semi-árido.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Segundo o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas – IPCC, o aumento observado da temperatura média do planeta é devido sobretudo às atividades humanas, tais como a queima de combustíveis fósseis e o desmatamento das florestas tropicais. Ainda segundo o IPCC, o aumento da temperatura média do planeta pode chegar a 6°C em 2100. O que os estudiosos em todo o mundo buscam agora é dimensionar os impactos dessa mudança do clima no cotidiano das pessoas, pois a elevação na temperatura média do planeta poderá trazer graves consequências econômicas e sociais, podendo provocar uma redução acentuada na disponibilidade de alimentos e levar a fome a milhões de pessoas. Em um mundo tão desigual, já se pode afirmar que as mudanças climáticas aumentarão, ainda mais, as desigualdades regionais e/ou intrarregionais.

2.2. Diante desses cenários, é preocupante o fato de o semiárido brasileiro ser apontado como uma das regiões da América do Sul mais vulneráveis, podendo sofrer com a diminuição da frequência de chuvas, o maior empobrecimento dos solos por erosões e

secas mais prolongadas e frequentes, o aumento dos processos de desertificação, e, conseqüentemente, o aumento dos índices de pobreza e migração. Ao se manter o nível atual de degradação ambiental no Nordeste, é possível que até 2050 o semiárido venha a se tornar árido, o subúmido seco venha a se tornar semiárido, e o subúmido úmido venha a se tornar subúmido seco. Nesse contexto, a vulnerabilidade social do semiárido brasileiro aumentará significativamente, com graves conseqüências políticas, econômicas e sociais para todo o País.

2.3. As pesquisas do IPCC alertam, ainda, para a baixa capacidade de adaptação dos 36 milhões de pessoas que vivem nas Áreas Suscetíveis à Desertificação–ASD. Essa baixa capacidade de adaptação se deve, principalmente, aos baixos índices de desenvolvimento humano.

2.4. É reconhecida a urgência em conceber e operacionalizar estratégias para reduzir a vulnerabilidade do Nordeste, em especial do semiárido, e aumentar a capacidade de adaptação da região, por meio de políticas públicas de fomento ao desenvolvimento sustentável, da gestão integrada de recursos naturais e da geração de informação e conhecimento.

2.5. A mudança do clima é o principal desafio deste início de século e depende da integração harmoniosa de governos (federal, estaduais e municipais), empresas, sociedade civil organizada, enfim, de todo o povo brasileiro, para que se tenha sucesso na superação de mais esse obstáculo. Para tanto, o apoio a projetos de manejo florestal comunitário e de desenvolvimento e difusão de tecnologias para melhor convívio com o semiárido consiste em uma ferramenta útil para promoção da adaptação aos processos de mudanças climáticas nesta região.

3. A QUEM ATENDE

3.1. O público beneficiário final precisa, necessariamente, ser de agricultores familiares e/ou povos e comunidades tradicionais das Áreas Suscetíveis à Desertificação nos estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo (FIGURA 1).

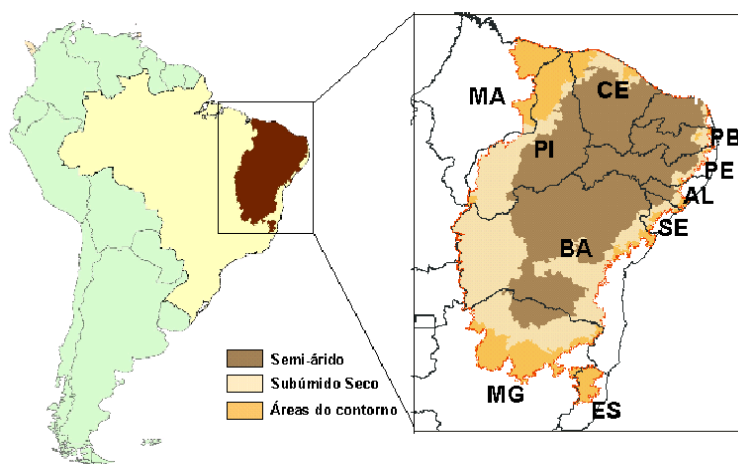


FIGURA 1. Áreas Suscetíveis à Desertificação – ASD. Fonte: Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca-PAN-Brasil.

3.2. Podem atender a este edital específico e apresentar propostas ao Fundo Clima organizações sem fins lucrativos da sociedade civil brasileira e organizações públicas estaduais e municipais com experiência comprovada no apoio ao desenvolvimento e consolidação práticas socioambientais.

4. DETALHAMENTO DAS LINHAS DE APOIO

4.1. NA LINHA DE ATUAÇÃO 1– ADAPTAÇÃO: Desenvolvimento Tecnológico – Apoio à difusão de tecnologias premiadas em adaptação e mitigação de mudanças climáticas com benefício direto para as populações mais vulneráveis.

4.1.1. Esta linha busca tecnologias de adaptação às Mudanças Climáticas, que beneficiem diretamente as populações mais vulneráveis, mas que não estejam sendo devidamente difundidas por falta de apoio financeiro, tais como ações de referência em:

- i. Reflorestamento com espécies nativas do semi-árido.
- ii. Aproveitamento de resíduos.
- iii. Eficiência energética e sustentabilidade da matriz energética para unidades de beneficiamento comunitárias, indústrias, unidades educacionais e de assistência social e domicílios que utilizam lenha.
- iv. Tecnologias alternativas (solar, eólica, biodigestores, entre outras) para substituição da lenha na matriz energética de domicílios rurais e pequenas unidades de produção comunitárias.

4.2. NA LINHA DE ATUAÇÃO 2 – ADAPTAÇÃO: Combate à desertificação – Manejo florestal comunitário, pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologias para melhor convívio com o semi-árido.

4.2.1. Como o semi-árido é uma das regiões do país que será mais impactada pelas Mudanças Climáticas, esta linha busca apoiar o desenvolvimento de tecnologias específicas para a adaptação a estes impactos. Portanto, serão apoiados projetos que demonstrem ações de referência no manejo florestal comunitário, na pesquisa e no desenvolvimento e difusão de tecnologias que melhore o convívio com o semi-árido. Neste contexto, o Fundo Clima demanda para esta linha de atuação propostas referentes a:

- i. Sistemas produtivos de manejo florestal de uso múltiplo integrado (pecuária, silvicultura, produtos não-madeireiros e apicultura) ou sistemas produtivos agroflorestais (SAF), com práticas agroecológicas.
- ii. Combate ao desmatamento, viabilizando o uso sustentável dos recursos florestais.

- iii. Aperfeiçoamento de processos produtivos de produtos e derivados oriundos da sociobiodiversidade.
- iv. Recuperação de áreas degradadas e matas ciliares.
- v. Conservação de solo: curvas de nível, minibacias, banquetas, terraceamento.
- vi. Conservação de água com barramentos sucessivos para perenização de recursos hídricos e proteção de área ciliares e nascentes, barraginhas, barragens subterrâneas, entre outras.

5. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO E CATEGORIAS DE PROJETOS

5.1. Agências Implementadoras: projetos apresentados por uma organização âncora que estrutura uma pequena rede de iniciativas de organizações menores consolidando todas em um único projeto.

5.2. Projetos em Rede: apoio a iniciativas que atuam em redes, o que proporciona mais visibilidade, ganho de escala e capacidade de negociação do que experiências locais isoladas.

5.3. Projetos Individuais: Propostas apresentadas e executadas por apenas uma organização, embora devam contar com parcerias.

5.4. Projetos de Entes Públicos: Propostas apresentadas a partir de parcerias com os Departamentos do MMA com foco no fomento a Arranjos Produtivos

6. FORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO

6.1. Convênios diretos entre o Fundo Clima e as organizações beneficiárias dos projetos.

6.2. Os requisitos legais exigidos, caso a proposta seja aprovada, serão os mesmos utilizados para a realização de convênios via portal SICONV (www.convenios.gov.br).

6.3. As regras de contrapartidas são as estabelecidas no Art. 39 da LDO 2011 (Lei 12.309/2010).

6.4. Não são admitidas na proposta de convênio despesas com pagamento:

- i. de pessoal permanente da conveniente;
- ii. de taxa de administração, de gerência ou similar;
- iii. de festividades; comemorações; coffee break; e coquetéis;
- iv. de contas de operação exclusiva do conveniente (água, luz, telefone, aluguel, condomínio, internet etc.);
- v. de ações que não cabe ao concedente realizar originalmente;

- vi. de alimentação (exceto quando absolutamente necessário, devidamente justificado);
- vii. de pedágio, de estacionamento ou similares;
- viii. de transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- ix. pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica (aplica-se inclusive para professores a proibição);
- x. pagamento de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa por intermédio de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público, exceto quando se tratar de militares, servidores e empregados pertencentes ao quadro do convenente; pertencentes ao quadro de pessoal da administração federal, vinculado ao objeto de convênio, quando o órgão for destinatário de repasse financeiro oriundo de outros entes da Federação; ou em atividades de pesquisa científica e tecnológica ou constantes e correlatas ao plano de ação previsto em contrato de gestão;
- xi. remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;
- xii. manutenção de veículos e equipamentos de propriedade do convenente;
- xiii. tributos, de qualquer espécie, inclusive IPVA;
- xiv. estagiários (se constatada a pretensão de obtenção de mão-de-obra indireta com burla à legislação trabalhista);
- xv. bolsas de qualquer natureza (mestrado, doutorado, estudo, pesquisa, etc.);
- xvi. obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;
- xvii. pessoal administrativo.

7. RECEBIMENTO DE PROJETOS

7.1. As propostas devem ser inseridas no Portal dos Convênios – SICONV (www.convenios.gov.br), no seguinte programa:

FNMC 1346 20G4 001 - FUNDO CLIMA - ADAPTAÇÃO: DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO.

7.2. É importante ressaltar que só serão avaliadas as propostas com projeto devidamente anexado ao SICONV e redigidas de acordo com o roteiro de projetos do Fundo Clima (Anexo 1 da Chamada Pública MMA/FNMC nº 01/2011).

8. SELEÇÃO DE PROJETOS

Etapa Eliminatória

8.1. Serão considerados eliminados os projetos que:

- i. Não se enquadrarem nas áreas e temas descritos na tabela do item 2.
- ii. Forem apresentados por instituições que tiverem pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas junto a qualquer órgão público.
- iii. Forem apresentados por instituições privadas com menos de três anos de constituição.

Etapa Classificatória

8.3. Os projetos serão classificados conforme os critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. AVALIAÇÃO TÉCNICA	50
1.1. Relevância do(s) problema(s) abordado(s)	10
1.2. Qualidade da solução proposta	20
1.3. Adequação temática e cronograma	10
1.4. Orçamento (razoabilidade, termos referência)	10
2. INOVAÇÃO METODOLÓGICA	30
2.1. Impacto (população e abrangência territorial)	10
2.2. Indicadores objetivos	10
2.3. Replicabilidade	10
3. PROPONENTE	20
3.1. Experiência da instituição com projetos	10
3.2. Qualificação da equipe técnica	10

Atuação do Comitê Gestor

8.4. A definição dos projetos contemplados será realizada por votação do Comitê Gestor, entidade colegiada representante da sociedade civil, da comunidade científica e de diversas esferas do setor público, a partir das informações de sua Secretaria Executiva.

8.5. O Comitê Gestor poderá solicitar informações suplementares ao corpo técnico do Fundo Clima, para análise mais detalhada do projeto e decisão sobre seu financiamento, sempre que julgar necessário.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Será disponibilizado no sítio do Fundo Clima - www.mma.gov.br/fundoclima, bem como no SICONV, em caso de convênio.

10. CALENDÁRIO

FASES	PRAZOS
Envio de propostas (ver item 7)	Até 31 de julho
Seleção e julgamento (ver item 8)	Até 11 de agosto
Divulgação dos resultados (ver item 9)	Até 12 de agosto

11. OBRIGAÇÕES

11.1. Os (as) responsáveis pelos projetos selecionados obrigam-se a:

A - Atender às solicitações de complementação de documentação ou esclarecimentos do projeto, antes do seu início.

B - Assinar o convênio, bem como prestar contas no prazo determinado, por meio de:

- i. Relatório de atividades contendo informações sobre a execução do projeto.
- ii. Notas fiscais, ou equivalentes, dos recursos recebidos como apoio para realização do projeto.
- iii. Fotos, folhetos, certificados, listas de presença e outros que comprovem a realização do projeto para o qual foi concedido o apoio.

C - Atender às solicitações de informações sobre execução do projeto, sempre o Fundo Clima julgar necessário.

D - Incluir as marcas do Ministério do Meio Ambiente/Governo Federal em todo material de divulgação do projeto.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. As etapas do calendário dessa seleção poderão sofrer alterações no decorrer do ano, mediante decisão do Ministério do Meio Ambiente, para atender ao interesse público, desde que devidamente justificadas.

12.2. As entidades da sociedade civil que apresentarem projetos nessa seleção não poderão ter nos seus quadros diretivos servidores (as) públicos (as) federais em atividade.

12.3. O acompanhamento e a avaliação da execução do projeto serão realizados por técnico indicado pelo Ministério do Meio Ambiente.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Fundo Clima.